

Aprovado por unanimidade **REGIME DE URGÊNCIA**

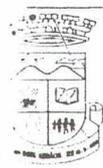
em 02/09/2024

Secretário: *[Signature]*

Presidente: *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO

Em: 02 / 09 / 2024

Hora: 16h30min

Ass: *[Signature]*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprovado por unanimidade

em 02/09/2024

Secretário: *[Signature]*

Presidente: *[Signature]*

“INSTITUI O MEIO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS”

Art. 1º. Ficam definidos o Quadro Mural da sede da Câmara de Vereadores do Município de Dois Irmãos/RS e o seu site oficial (www.doisirmaos.rs.leg.br) como a imprensa oficial do Poder Legislativo de Dois Irmãos/RS, sendo os veículos oficiais para a divulgação e a publicação de atos normativos e administrativos por ele expedidos.

Art. 2º. A gestão e o controle da divulgação e publicação dos atos normativos e administrativos caberão à Diretoria Legislativa da Câmara de Vereadores do Município de Dois Irmãos

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos, 02 de setembro de 2024.

[Signature]
NILTON JOSÉ TAVARES
PRESIDENTE

[Signature]
ELONY EDGAR NYLAND
1º SECRETÁRIO

AB1
08
24
017

[Signature]
RAMON ARNOLD
VICE-PRESIDENTE

[Signature]
SÉRGIO KROETZ
2º SECRETÁRIO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução que ora é apresentado dispõe sobre a indicação dos meios oficiais de publicação dos atos legais e administrativos da Câmara de Vereadores.

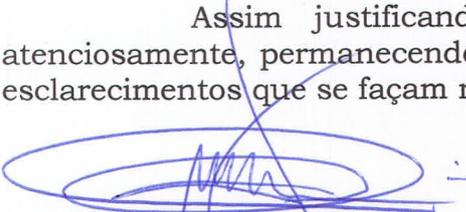
Com o advento da nova lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), caso o Poder Legislativo opte por publicar seus atos em jornais de circulação local e regional, deverá promover primeiramente certame licitatório ou dispensa de licitação para a contratação de empresa com esta finalidade.

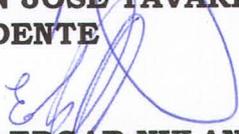
Considerando que a Câmara possui portal próprio na internet, sem custo para a sua manutenção, onde já são concentradas as informações sobre a rotina do Poder Legislativo e aquelas pertinentes à transparência, aliada ao fato de que se evitaria um custo com publicações em veículos de comunicação de terceiros, tornar oficial o mural, que já ao longo dos tempos é utilizado, e o site da Câmara permitirão não só economia mas também celeridade e a permanência por maior período do conteúdo para visualização.

Está-se a buscar junto ao Município a possibilidade de utilização do Diário Oficial do Município como outro meio para a publicação de atos, porém, ainda dependendo de verificação junto à própria empresa que fornece o serviço, o que impede, neste momento, a indicação também daquele.

Considerando que há atos que necessitarão ser publicados nesta semana, solicita-se a tramitação em regime de urgência desta proposição.

Assim justificando, e confiando na aprovação, firmamo-nos atenciosamente, permanecendo à disposição dos Senhores Edis para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.


NILTON JOSÉ TAVARES
PRESIDENTE


ELONY EDGAR NYLAND
1º SECRETÁRIO


RAMON ARNOLD
VICE-PRESIDENTE


SÉRGIO KROETZ
2º SECRETÁRIO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br